

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004224/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.915/2021**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação dos Moradores para o
Desenvolvimento do Água Azul - Unid. IV**

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 004224/2021-SESE-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Estrada Acácio Antonio Batista, 270 = Vila Nova Bonsucesso - Guarulhos /SP - CNPJ 08.953.367/0003-01

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 180 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid. IV.

3.2. ENDEREÇO: Estrada Acácio Antonio Batista, 270 = Vila Nova Bonsucesso - Guarulhos /SP.

3.3. ATENDIMENTO: 180 vagas, sendo 15 vagas de berçário I e/ou II, 86 vagas de Maternal e 79 vagas de Estágio.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 124.995,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R\$ 5.223,12 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos) **EM PARCELAS**

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 499.980,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor

correspondente a 01 mês): **R\$ 562.477,50** (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 499.980,00** (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 62.497,50** (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.499,50** (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 49.998,00** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 53.232,00	R\$ 13.308,00
	Setembro	R\$ 53.232,00	R\$ 13.308,00
2025	Maio	R\$ 49.998,00	R\$ 12.499,50
	Setembro	R\$ 49.998,00	R\$ 12.499,50
2026	Maio	R\$ 49.998,00	R\$ 12.499,50
	Setembro	R\$ 49.998,00	R\$ 12.499,50

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 9.042.090,96 (nove milhões, quarenta e dois mil e noventa reais e noventa e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2022	R\$ 1.878.433,92	R\$ 28.694,28
	2023	R\$ 1.950.493,44	R\$ 29.703,00
	2024	R\$ 1.752.925,44	R\$ 26.616,00
	2025	R\$ 1.662.613,44	R\$ 24.999,00
	2026	R\$ 1.662.613,44	R\$ 24.999,00
	Sub-total	R\$ 8.907.079,68	R\$ 135.011,28
	Total	R\$ 9.042.090,96	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.


Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025.


Antonio Gomes da Silva
Presidente

RG: nº 11.089.712-2

CPF: nº 878.648.008-15

Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do
Água Azul - Unid. IV

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid. IV**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **004224/2021-SESE-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ **9.042.090,96** sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ **1.687.612,44**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches*.

Cargo: *Prefeito*

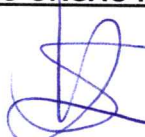
CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 346.991.238-46



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Antonio Gomes da Silva*

Cargo: *Presidente*

CPF: 878.648.008-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 346.991.238-46

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Antonio Gomes da Silva*

Cargo: *Presidente*

CPF: 878.648.008-15

Assinatura: _____



Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: _____

